



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA CLÁUSULA QUINTA, DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 06/2020, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO EXTRAORDINÁRIO, DE FORMA CONTÍNUA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ n° 06/2020, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-14/001/005477/2020** e no edital de Pregão Eletrônico PGE-RJ n° 05/2020, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente instrumento a **retificação** do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta, do Segundo Termo de Aditamento do Contrato n°. 06/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Retificação do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta, do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n°. 06/2020**

Ficam retificados, em razão de erro material, os anos indicados na tabela constante do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta, do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n°. 06/2020, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento dos valores pretéritos à data de vigência deste instrumento de aditamento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores (10/11/2023 a 16/06/2024), é da ordem de **R\$1.273,07** (mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos), e serão pagos pelo **CONTRATANTE** com base no Contrato aditado, assim calculado:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor Devido (R\$)</b>
Novembro/2023 – <b>21 dias</b>	123,20
Dezembro/2023	176,00
Janeiro/ <b>2024</b>	176,00
Fevereiro/ <b>2024</b>	176,00
Março/ <b>2024</b>	176,00
Abril/ <b>2024</b>	176,00
Maió/ <b>2024</b>	176,00
Junho/ <b>2024</b> – <b>16 dias</b>	93,87
<b>Total – R\$</b>	<b>1.273,07</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos de Aditamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

*Assinado digitalmente*

**Renan Miguel Saad**  
Procurador-Geral do Estado